



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
CNPJ 67.172.437/0001-83 – site: www.holambra.sp.gov.br / e-mail: gabinete@holambra.sp.gov.br

Capital Nacional das Flores

DECRETO N.º 1015/2014

**“REMANEJA RECURSOS DO
ORÇAMENTO VIGENTE DE 2014.”**

FERNANDO FIORI DE GODOY, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições e prerrogativas legais, de acordo com a Lei Municipal n.º 811 de 28 de Dezembro de 2013 (Lei Orçamentária Anual LOA 2014).

DECRETO:-

Art. 1º Ficam remanejados na importância total de **R\$ 62.214,73** (Sessenta e Dois Mil, Duzentos e Quatorze Reais e Setenta e Três Centavos), as dotações do orçamento vigente, junto ao SAEHOL, conforme relatório ANEXO I.

Art. 2º A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei Orçamentária Anual (Lei n.º 811, de 28 de dezembro de 2013) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 21 de Novembro de 2014.

FERNANDO FIORI DE GODOY
Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra na data supra.

CLAUDINEI FELICIO ALVES DA SILVA
Diretor Administrativo



SAEHOL Serv Agua Esgoto de Holambra

RUA ASTER

19700431/0001-99

Exercício: 2014

Página 2

DECRETO Nº 1015 , DE 21 DE novembro DE 2014

ANEXO

ACRÉSCIMOS

| | | | | |
|--------------------------|----------|---|---|-----------|
| LOCAL: | 04 | SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO DE HOLAMBRA | | |
| | 04 01 01 | SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE HOLAMBRA | | |
| Ficha: | 2 | 17.512.0037.2018.0000 3.1.90.11.00 | SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO DE HOLAMBRA VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 25.312,94 |
| Ficha: | 5 | 17.512.0037.2018.0000 3.3.90.30.00 | SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO DE HOLAMBRA MATERIAL DE CONSUMO | 15.000,00 |
| Ficha: | 7 | 17.512.0037.2018.0000 3.3.90.39.00 | SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO DE HOLAMBRA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 21.901,79 |
| TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES | | | | 62.214,73 |

REDUÇÕES

| | | | | |
|---------------------|----------|---|--|------------|
| LOCAL: | 04 | SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO DE HOLAMBRA | | |
| | 04 01 01 | SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE HOLAMBRA | | |
| Ficha: | 1 | 17.512.0037.1054.0000 4.4.90.51.00 | SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO DE HOLAMBRA OBRAS E INSTALAÇÕES | -21.901,79 |
| Ficha: | 4 | 17.512.0037.2018.0000 3.1.91.13.00 | SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO DE HOLAMBRA OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO | -10.000,00 |
| Ficha: | 8 | 17.512.0037.2018.0000 3.3.90.46.00 | SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO DE HOLAMBRA AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO | -11.008,00 |
| Ficha: | 9 | 17.512.0037.2018.0000 4.4.90.52.00 | SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO DE HOLAMBRA EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | -5.304,94 |
| Ficha: | 11 | 17.512.0037.2018.0000 3.3.90.93.00 | SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO DE HOLAMBRA INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | -14.000,00 |
| TOTAL DAS ANULAÇÕES | | | | -62.214,73 |



SAEHOL Serv Agua Esgoto de Holambra

RUA ASTER

19700431/0001-99

Exercício: 2014

Página 1

DECRETO Nº 1015 , DE 21 DE novembro DE 2014

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE Holambra, no uso da atribuição que lhe confere o art., da Lei nº 811 de 28/12/2014 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2014.

DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei orçamentária anual para o exercício de 2014

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei Orçamentária Anual (Lei nº811, de 28 de dezembro de 2014) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Holambra, 21 de novembro de 2014

ANTONIO CARLOS BERNARDI JUNIOR